



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br) - Email: [licita\\_irece@hotmail.com](mailto:licita_irece@hotmail.com)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **CREDECIMENTO Nº 007/2022**

Processo Administrativo nº: **PA020505/2022**

**OBJETO:** O Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento objetivando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para captação de recursos financeiros através de verbas/cotas de patrocínio para os festejos juninos de 2022, no Município de Irecê/BA, conforme termo de referência em anexo e mediante condições estabelecidas neste Edital.

Site publicado: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br).

Joazino Alecrim Machado  
Presidente CPL



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita\_irece@hotmail.com



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022**  
Processo Administrativo Nº PA020505/2022

**MUNICÍPIO DE IRECÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 13.715.891/0001-04, com sede na Rua Lafaiete Coutinho, S/N, Centro, CEP nº 44900-000, Irecê - BA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, na data, horário e local mais à frente indicados, dará início a procedimentos voltados para credenciamento de interessados visando a contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica para captação de recursos financeiros através de verbas/cotas de patrocínio para os festejos juninos de 2022, especificações e valores estabelecidos no **Anexo I**, deste Edital, na forma de execução indireta, por preços unitários, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como no Decreto Municipal n.º 288/2017, e segundo as condições estabelecidas no presente edital e nos seus anexos, cujos termos, igualmente, o integram:

**1 – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente, o credenciamento de pessoa física e/ou jurídica situadas no município de Irecê – Ba, que cumpram os requisitos indicados neste Edital, para contratação de pessoa física e/ou jurídica para captação de recursos financeiros através de verbas/cotas de patrocínio para os festejos juninos de 2022, no Município de Irecê/BA.

Descrição das verbas/cotas de patrocínio para os festejos juninos de 2022:

**I- Cota – Bronze**

**Investimento: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

**APLICACÃO DE MARCA:**

1. Telas no Barracão do Zé Bigode
2. Cartaz
3. Panfleto
4. Guia do Forrozeiro

**CITAÇÃO DA MARCA EM:**

5. Locução no palco do Barracão da Zé Bigode
6. Locução nas atividades culturais da Vila Caraíbas
7. Spot de carro de som com a programação de shows

**II. Cota - Prata**

**Investimento: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

1. Card de divulgação de atrações



## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita\_irece@hotmail.com



2. Banner web de divulgação de atrações
3. Vídeo de divulgação de atrações para internet
4. Vídeos diários de cobertura da festa
5. Vídeos pós-venda da festa
6. Pórticos do circuito Cidade do Forró e Vila Caraíbas
7. 02 espaços para blimp no circuito Cidade do Forro
8. Outdoor
9. Telão de LED no circuito Cidade do Forró
10. Telão no Barracão do Zé Bigode
11. Cartaz
12. Panfleto
13. Guia do Forrozeiro
16. Spot de rádio com a programação do Circuito São Pedro da Boa Vista
17. Locução nos palcos do circuito Clériston Andrade
18. Locução no palco do circuito Mercado do Zé Bigode
19. Locução no palco do circuito São Pedro da Boa Vista
20. Spot de carro de apoio cultural

### III. Cota – Ouro

**Investimento: R\$ 150,000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

#### APLICACÃO DE MARCA:

1. Espaço de stand de 4x4m no circuito Cidade do São João, onde poderão ser feitas ações de marketing a exemplo de exposição de produtos, distribuição de brindes, degustações, sorteios e etc.
2. Card de divulgação de atrações
3. Banner web de divulgação de atrações
4. Vídeo de divulgação de atrações para internet
5. Vídeo diários de cobertura da festa
6. Vídeos pós-venda da festa
7. Pórtico do circuito Clériston Andrade
8. Pórticos do circuito mercado de Zé Bigode
9. Pórticos do circuito São Pedro da Boa Vista
10. Pórticos do circuito Vila Caraibas
11. 06 espaços para blimp no circuito Clériston Andrade
12. 03 espaços para blimp no circuito Mercado de Zé Bigode
13. 02 de espaços para blimp no circuito São Pedro da Boa Vista
14. Outdoor
15. Telão de LED no circuito Clériston Andrade
16. Telão no circuito Mercado de Zé Bigode
17. Cartaz
18. Panfleto
19. Guia do Forrozeiro

#### CITAÇÃO DA MARCA:

20. Spot de rádio com programação do circuito barracão Zé Bigode



## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita\_irece@hotmail.com



21. Spot de rádio com programação do circuito Cidade do São João
22. Locução nos palcos do circuito cidade do São João
23. Locução no palco do circuito Barracão Zé Bigode
24. Locução com a programação cultural
25. Locução nas atividades culturais da Vila Caraíbas
26. Locução no percurso do Trator do Forró
27. Spot de carro de som com a programação do Circuito da Cidade do São João
28. Spot de carro de som com a programação do circuito Barracão Zé Bigode

#### IV. Cota – Diamante

**Investimento: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

#### PLANO DE MÍDIA:

1. Espaço para totem suspenso na torre central do circuito Cidade do Forró
2. Placas de postes (galhardetes) no Centro Comercial
3. Placas de postes (galhardetes) no circuito Cidade do Forró
4. Placas de postes (galhardetes) no circuito Vila Caraíbas
5. Testeiras das barracas do circuito Cidade do Forró
6. Pórticos do circuito Cidade do Forró e Vila Caraíbas
7. Cards para redes sociais da Prefeitura
8. Banner web de divulgação de atrações
9. Vídeo de divulgação de atrações para internet
10. Vídeos diários de cobertura da festa
11. Vídeo pós-venda da festa
12. 08 espaços para blimp nos circuitos Cidade do Forró e Vila Caraíbas
13. Outdoor
14. Telão de LED no circuito Cidade do Forró
15. Telão de LED no Barracão do Zé Bigode
16. Cartaz
17. Panfleto
18. Guia do Forrozeiro

#### CITAÇÃO DA MARCA:

19. Spot de rádio com a programação do Circuito Cidade do São João
20. Spot de rádio com a programação do Circuito Barracão Zé Bigode
21. Spot de rádio com a programação Cultural
22. Locução nos palcos do Circuito Cidade do São João
23. Locução no palco do circuito Barracão Zé Bigode
24. Locução com a programação Cultural
25. Locução nas atividades culturais da Vila Caraíbas
26. Locução no percurso do Trator do Forró
27. Spot de carro de som com a programação do Circuito Cidade do São João
28. Spot de carro de som com a programação do Circuito Barracão Zé Bigode



## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita\_irece@hotmail.com



1.2 Os valores e as quantidades de cotas de patrocínio e apoio financeiro a serem negociadas pela credenciada poderão ser alteradas, tanto no valor quanto na quantidade, de acordo com o valor do patrocínio e do apoio financeiro e política de patrocínio das empresas patrocinadoras e apoiadoras.

1.3 Para patrocínios com o mesmo segmento de produto, caso haja mais de uma oferta, será validada a proposta por ordem de protocolo.

1.4 Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de comissão sobre o valor captado em moeda nacional.

1.5 O pagamento será realizado ao credenciado no prazo de 10 (dez) dias após a confirmação do depósito efetuado pelo patrocinador na conta.

## 2 – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Somente serão admitidos os credenciamentos das **pessoas físicas e jurídicas**, que possuam os requisitos previstos neste edital;

**2.2. As pessoas físicas e jurídicas, somente poderão executar os serviços objeto do presente edital mediante a apresentação dos documentos exigidos no referido credenciamento e anuência do Município mediante a emissão do termo de credenciamento;**

2.2. A participação neste **CHAMAMENTO** importa ao proponente **na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.**

2.3 - Estão **impedidas** de participar do processo:

2.3.1. Empresas suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou declarada inidôneas por qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.3.2. Empresas em consórcio, empresas que tiverem com falência decretada ou em concordata;

2.3.3. Empresas que tenham em sua composição societária, sócios majoritários de outra pessoa jurídica que participe deste processo;

**2.3.4. É vedado o credenciamento de todos aqueles que estão inclusos nos impedimentos previstos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93;**

2.3.5. Serão consideradas inabilitadas do presente processo, as empresas que deixarem de atender a qualquer exigência estabelecida no presente edital.

## 3 – DO CREDENCIAMENTO:

3.1. **No período de 16/05/2022 até 16/06/2022**, no horário das 8hs00min às 12hs00min, mediante protocolo, à Comissão de Credenciamento receberá os envelopes contendo a documentação apresentada pelos interessados;



## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita\_irece@hotmail.com



3.2. Após a abertura do envelope, a Comissão analisará e avaliará a documentação, contados a partir da entrega. O prazo de análise será de até **3 (três) dias úteis**;

3.3. A inscrição no credenciamento **não garante a contratação** do interessado, podendo, no entanto vir a prestar os serviços objeto deste edital de acordo com a necessidade da Administração Municipal;

3.4. As **pessoas jurídicas** que tiverem suas **inscrições deferidas** farão parte do **cadastro do Município e poderão ser contratados pela Administração Municipal**;

3.5. Concluída a pré-qualificação/inscrição no credenciamento e ao surgir à necessidade de contratação, os credenciados **serão convidados a participar da sessão pública do sorteio das demandas, salvo se ocorrer à convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço. O convite para a sessão pública ou a convocação geral deverá ocorrer na forma prescrita nos artigos 33, 34 e 35 do Decreto Municipal n.º 288/2017**;

3.6. A **realização do sorteio** ocorrerá na forma prevista nos **artigos 39, 40 e 41 do Decreto Municipal n.º 288/2017**;

3.7. Expedido o **Termo de Homologação do Sorteio**, dar-se-á início a contratação, **respeitando o quanto estabelecido nos artigos 43, 44, 45 e 46 do Decreto Municipal n.º 288/2017**;

3.8. Estando **credenciado para um determinado serviço, o interessado poderá se pré-qualificar para outro serviço**. Para tanto, deverá se valer do mesmo processo de pré-qualificação de seu primeiro credenciamento, salvo, se para o outro serviço for exigida qualificação técnica diferente.

3.9. O **credenciado**, poderá solicitar seu **descredenciamento a qualquer tempo**, mediante o **envio de solicitação escrita a entidade contratante**, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias**. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidades na execução de serviço a aplicação das sanções definidas neste edital;

## 4 – DA PROPOSTA

4.1. No caso de **Pessoa Física** a proposta de adesão devidamente assinada em todas as folhas, preferencialmente numeradas e deverá constar sua completa identificação, e-mail, endereço, telefone. A pessoa física deverá apresentar, ainda, declaração assinada, declarando expressamente que está de acordo com todos os termos e disposições do edital;

4.2. No caso de **Pessoa Jurídica** a proposta de adesão deverá conter a relação dos serviços, materiais e/ou produtos, que a empresa está habilitada a realizar, esta relação deverá ser apresentada datilografada ou impressa preferencialmente em **02 (duas) vias**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e datada, contendo, se possível, razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail. A Relação deverá estar assinada pelo



## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita\_irece@hotmail.com



representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numeradas;

4.3 A **Pessoa jurídica** deverá apresentar declaração, redigida e assinada por representante legal, declarando expressamente que está de acordo com todos os termos e disposições do Edital;

4.4. A proposta de adesão deverá ser apresentada em língua nacional, isenta de rasuras, emendas ou entrelinhas;

4.5. Os interessados deverão apresentar a proposta de adesão dentro de 01 (um) envelope fechado de forma a não permitir a sua violação, no protocolo da Prefeitura Municipal de Irecê-Ba, devendo constar em sua parte externa o seguinte:

### **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE BA**

**RUA LAFAYE COITINHO, S/N, (ANTIGO FÓRUM), 1º ANDAR, CENTRO – IRECÊ/BA.**

**CEP – 44.900-000**

**A/C: COMISSÃO DE CREDECIAMENTO**

4.4.1. Na parte externa do envelope deverá constar ainda a identificação completa do interessado (a), por meio de envelope, conforme abaixo:

**NOME DA PESSOA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ (PESSOA JURÍDICA):**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

### **5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

#### **5.1 - Habilitação da Pessoa Jurídica:**

5.1.1. Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

5.1.3. Cópia de Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador(es) da empresa.

#### **5.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (**CGC/MF ou CNPJ**);

5.2.2 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação



## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita\_irece@hotmail.com



regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei consoante determina a Portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 com as alterações da portaria 443 de 17 de outubro de 2014;

5.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2.5 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor;

5.2.6 - Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade (pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);

## 5.4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PESSOA FÍSICA:

### 5.4.1. Habilitação da Pessoa Física:

5.4.1. Cópia da identificação autenticada;

5.4.2. Cópia de comprovante de residência.

### 5.5. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

5.5.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade (pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);

5.5.2. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor;

5.5.3. Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei consoante determina a Portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 com as alterações da portaria 443 de 17 de outubro de 2014;

5.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.





## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita\_irece@hotmail.com



## 6 - DOS RECURSOS

6.1. Será de **05 (cinco) dias úteis** o prazo para **interposição dos recursos**, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 7 – FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Fica instituído o percentual de 10% (dez por cento) de comissão sobre o valor captado em moeda nacional. No caso de verbas incentivadas, se necessário, há a possibilidade de complementar o valor previsto no projeto cultural até atingir o valor máximo total da comissão de captação, ou seja, 10%.

7.2 O será realizado ao credenciado no prazo de 10 (dez) dias após a confirmação do depósito efetuado pelo patrocinador na Conta do Município, em conformidade com as quantias creditadas, que caso parceladas seguirão os respectivos créditos.

## 8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes da contratação objeto deste edital correrão por conta dos recursos apontados abaixo:

UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.14.01	2102	3390.39.00 / 3390.36.00	00

## 9 - DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência do presente credenciamento será de **16/05/2022 até 16/06/2022**, podendo ser prorrogada, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93;

9.2. Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal.

## 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO(A) CONTRATADO(A)

10.1. Gerenciamento dos fornecedores contatados para a captação dos recursos financeiros para o evento oficial do município.

10.2. Responder por quaisquer prejuízos que causar ao patrimônio do Município de IRECÊ ou a terceiros, decorrentes de **ação ou omissão culposa ou dolosa**, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

10.3. Manter durante toda a vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no tange à regularidade fiscal e capacidade técnica;

## 11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar – se- à a aplicação de penalidades nos seguintes casos:



## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita\_irece@hotmail.com



I. Multa de 30% (trinta por cento) do valor da cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

II. Multa de 60 % (cinquenta por cento) do valor da cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo do Patrocínio.

11.1.2. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois) anos**;

11.1.3. Poderão ser declarados **inidôneos** para **licitar ou contratar** com a **Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que A CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 12.1.3;

11.1.4. As sanções previstas nos item 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 deste edital poderão ser aplicadas juntamente com a do 12.1.2, facultada a **defesa prévia do interessado**, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. O presente edital estará disponível na sede da **Prefeitura Municipal de Irecê**, no endereço indicado no preâmbulo ou no site [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br).

12.2. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento com base na **Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993** e demais alterações e no **Decreto Municipal n.º 288/2017**.

## **13 – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

Anexo I – Tabela de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração;

Anexo III – Modelo de Proposta para Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inidoneidade;

Anexo V – Minuta de Termo de Credenciamento;

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Irecê-BA, 13 de maio de 2022.

Elmo Vaz Bastos de Matos  
Prefeito Municipal

Joazino Alecrim Machado  
Presidente da Comissão



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita\_irece@hotmail.com



**ANEXO I  
TABELA DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO:**

1.1 O presente termo tem por objetivo o credenciamento objetivando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para captação de recursos financeiros através de verbas/cotas de patrocínio para os festejos juninos de 2022, no Município de Irecê/BA.

**2 - DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de captação de recursos financeiros para ajudar a custear a realização dos festejos juninos do Município de Irecê/BA.

**3 - DA DESCRIÇÃO**

3.1 Planilha de especificações, quantitativos e valores das verbas/cotas de patrocínio, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	I- Cota – Bronze	und	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	II- Cota - Prata	und	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
3	III- Cota – Ouro	und	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
4	IV- Cota – Diamante	und	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

Descrição das verbas/cotas de patrocínio para os festejos juninos de 2022, conforme abaixo:

**II- Cota – Bronze**

**Investimento: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

**APLICACÃO DE MARCA:**

1. Telas no Barracão do Zé Bigode
2. Cartaz
3. Panfleto
4. Guia do Forrozeiro

**CITAÇÃO DA MARCA EM:**

5. Locução no palco do Barracão da Zé Bigode
6. Locução nas atividades culturais da Vila Caraíbas
7. Spot de carro de som com a programação de shows



## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita\_irece@hotmail.com



### V. Cota - Prata

**Investimento: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

1. Card de divulgação de atrações
2. Banner web de divulgação de atrações
3. Vídeo de divulgação de atrações para internet
4. Vídeos diários de cobertura da festa
5. Vídeos pós-venda da festa
6. Pórticos do circuito Cidade do Forró e Vila Caraíbas
7. 02 espaços para blimp no circuito Cidade do Forro
8. Outdoor
9. Telão de LED no circuito Cidade do Forró
10. Telão no Barracão do Zé Bigode
11. Cartaz
12. Panfleto
13. Guia do Forrozeiro
16. Spot de rádio com a programação do Circuito São Pedro da Boa Vista
17. Locução nos palcos do circuito Clériston Andrade
18. Locução no palco do circuito Mercado do Zé Bigode
19. Locução no palco do circuito São Pedro da Boa Vista
20. Spot de carro de apoio cultural

### VI. Cota – Ouro

**Investimento: R\$ 150,000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

#### APLICACÃO DE MARCA:

29. Espaço de stand de 4x4m no circuito Cidade do São João, onde poderão ser feitas ações de marketing a exemplo de exposição de produtos, distribuição de brindes, degustações, sorteios e etc.
30. Card de divulgação de atrações
31. Banner web de divulgação de atrações
32. Vídeo de divulgação de atrações para internet
33. Vídeo diários de cobertura da festa
34. Vídeos pós-venda da festa
35. Pórtico do circuito Clériston Andrade
36. Pórticos do circuito mercado de Zé Bigode
37. Pórticos do circuito São Pedro da Boa Vista
38. Pórticos do circuito Vila Caraibas
39. 06 espaços para blimp no circuito Clériston Andrade
40. 03 espaços para blimp no circuito Mercado de Zé Bigode
41. 02 de espaços para blimp no circuito São Pedro da Boa Vista
42. Outdoor
43. Telão de LED no circuito Cleriston Andrade
44. Telão no circuito Mercado de Zé Bigode
45. Cartaz



## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita\_irece@hotmail.com



46. Panfleto
47. Guia do Forrozeiro

### **CITAÇÃO DA MARCA:**

48. Spot de rádio com programação do circuito barracão Zé Bigode
49. Spot de rádio com programação do circuito Cidade do São João
50. Locução nos palcos do circuito cidade do São João
51. Locução no palco do circuito Barracão Zé Bigode
52. Locução com a programação cultural
53. Locução nas atividades culturais da Vila Caraíbas
54. Locução no percurso do Trator do Forró
55. Spot de carro de som com a programação do Circuito da Cidade do São João
56. Spot de carro de som com a programação do circuito Barracão Zé Bigode

### **VII. Cota – Diamante**

**Investimento: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

### **PLANO DE MÍDIA:**

1. Espaço para totem suspenso na torre central do circuito Cidade do Forró
2. Placas de postes (galhardetes) no Centro Comercial
3. Placas de postes (galhardetes) no circuito Cidade do Forró
4. Placas de postes (galhardetes) no circuito Vila Caraíbas
5. Testeiras das barracas do circuito Cidade do Forró
6. Pórticos do circuito Cidade do Forró e Vila Caraíbas
7. Cards para redes sociais da Prefeitura
8. Banner web de divulgação de atrações
9. Vídeo de divulgação de atrações para internet
10. Vídeos diários de cobertura da festa
11. Vídeo pós-venda da festa
12. 08 espaços para blimp nos circuitos Cidade do Forró e Vila Caraíbas
13. Outdoor
14. Telão de LED no circuito Cidade do Forró
15. Telão de LED no Barracão do Zé Bigode
16. Cartaz
17. Panfleto
18. Guia do Forrozeiro

### **CITAÇÃO DA MARCA:**

19. Spot de rádio com a programação do Circuito Cidade do São João
20. Spot de rádio com a programação do Circuito Barracão Zé Bigode
21. Spot de rádio com a programação Cultural
22. Locução nos palcos do Circuito Cidade do São João
23. Locução no palco do circuito Barracão Zé Bigode
24. Locução com a programação Cultural
25. Locução nas atividades culturais da Vila Caraíbas



## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita\_irece@hotmail.com



26. Locução no percurso do Trator do Forró
27. Spot de carro de som com a programação do Circuito Cidade do São João
28. Spot de carro de som com a programação do Circuito Barracão Zé Bigode

### 4 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços objeto deste, serão executados, de forma indireta, no regime de empreitada por preços unitários;

### 5 - DO PRAZO

5.1. A vigência do presente credenciamento será de **16/05/2022 até 16/06/2022**, podendo ser prorrogada, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93;

5.2. Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal.

### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO(A) CONTRATADO(A)

6.1. Gerenciamento dos fornecedores contatados para a captação dos recursos financeiros para o evento oficial do município.

6.2. Responder por quaisquer prejuízos que causar ao patrimônio do Município de IRECÊ ou a terceiros, decorrentes de **ação ou omissão culposa ou dolosa**, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.3. Manter durante toda a vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no tange à regularidade fiscal e capacidade técnica;

Irecê-BA, 13 de maio de 2022.

Marcos Aurélio Santos Marques Dourado  
Secretário de Cultura, Esportes e Lazer



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita\_irece@hotmail.com



**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA**

\_\_\_\_\_ (identificação), de acordo com o Credenciamento nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARA que:

- a) Aceita todas as condições estabelecidas neste Edital;
- b) Tem pleno conhecimento da Tabela de valores estabelecida pelo Município de IRECÊ;
- c) Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada;
- d) Assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços;
- e) Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar;
- f) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital. DECLARA ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, uma vez que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- l) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Irecê/Ba, 13 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão social, carimbo e assinatura do representante legal



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita\_irece@hotmail.com



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO**

**Credenciamento:** 007/2022.

**Processo Administrativo:** PA020505/2022.

**Objeto:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica para captação de recursos financeiros através de verbas/cotas de patrocínio para os festejos juninos de 2022, no Município de Irecê/BA.

Nome/Empresa:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Telefone:

Venho requer a inscrição no **CREDENCIAMENTO** conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	I- Cota – Bronze	und	1		
2	II- Cota - Prata	und	1		
3	III- Cota – Ouro	und	1		
4	IV- Cota – Diamante	und	1		
<b>TOTAL GERAL:</b>					

DADOS COMPLEMENTARES:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Irecê/Ba, 13 de maio de 2022.

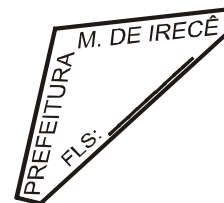
\_\_\_\_\_  
Razão social, carimbo e assinatura do representante legal





**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita\_irece@hotmail.com



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores, declaram, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

a.1) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta; ou,

a.2) Eu não estou impedido de ser contratado pela Administração Pública, direta ou indireta;

b.) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;

c.) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;

d.) Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão ou efetivo;

e.) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Irecê/Ba, 13 de maio de 2022.

---

Razão social, carimbo e assinatura do representante legal



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita\_irece@hotmail.com



**ANEXO V**  
**MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº ...../.....**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....**

**O MUNICÍPIO DE IRECÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º xxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato, representado por seu Prefeito, Sr. ...., portador do RG n.º....., inscrito no CPF sob o n.º:.....doravante denominado simplesmente de **CRENCIANTE**, de outro lado ..... , pessoa ..... , com sede na rua ..... , cidade de ..... , inscrito no CNPJ/CPF n.º ..... , neste ato representada pelo Sr(a). ...., RG .... e CPF ..... , a seguir denominada de **CRENCIADA**, pactuam o presente Termo, cuja celebração foi autorizada pelo **Credenciamento n.º ...../.....**, a qual rege-se pela Lei Federal n.º 8666/93, bem pelo Decreto Municipal n.º 288/2017, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como justo e acordado as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1. O objeto deste é o credenciamento para captação de recursos financeiros através de verbas/cotas de patrocínio para os festejos juninos de 2022, no Município de Irecê/BA, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pelo **Credenciamento n.º. ..../.....**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de **até 16/06/2022**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALOR DAS COTAS:**

3.1. Planilha de especificações, quantitativos e valores das verbas/cotas de patrocínio, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	V. UNIT.
1	I- Cota – Bronze	und	1	R\$ 10.000,00
2	II- Cota - Prata	und	1	R\$ 60.000,00
3	III- Cota – Ouro	und	1	R\$ 150.000,00
4	IV- Cota – Diamante	und	1	R\$ 500.000,00

Descrição das verbas/cotas de patrocínio para os festejos juninos de 2022, conforme abaixo:

**III- Cota – Bronze**

**Investimento: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

**APLICACÃO DE MARCA:**



## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita\_irece@hotmail.com



1. Telas no Barracão do Zé Bigode
2. Cartaz
3. Panfleto
4. Guia do Forrozeiro

### CITAÇÃO DA MARCA EM:

5. Locução no palco do Barracão da Zé Bigode
6. Locução nas atividades culturais da Vila Caraíbas
7. Spot de carro de som com a programação de shows

### VIII. Cota - Prata

**Investimento: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

1. Card de divulgação de atrações
2. Banner web de divulgação de atrações
3. Vídeo de divulgação de atrações para internet
4. Vídeos diários de cobertura da festa
5. Vídeos pós-venda da festa
6. Pórticos do circuito Cidade do Forró e Vila Caraíbas
7. 02 espaços para blimp no circuito Cidade do Forro
8. Outdoor
9. Telão de LED no circuito Cidade do Forró
10. Telão no Barracão do Zé Bigode
11. Cartaz
12. Panfleto
13. Guia do Forrozeiro
16. Spot de rádio com a programação do Circuito São Pedro da Boa Vista
17. Locução nos palcos do circuito Clériston Andrade
18. Locução no palco do circuito Mercadão do Zé Bigode
19. Locução no palco do circuito São Pedro da Boa Vista
20. Spot de carro de apoio cultural

### IX. Cota - Ouro

**Investimento: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

### APLICACÃO DE MARCA:

57. Espaço de stand de 4x4m no circuito Cidade do São João, onde poderão ser feitas ações de marketing a exemplo de exposição de produtos, distribuição de brindes, degustações, sorteios e etc.
58. Card de divulgação de atrações
59. Banner web de divulgação de atrações
60. Vídeo de divulgação de atrações para internet
61. Vídeo diários de cobertura da festa
62. Vídeos pós-venda da festa



## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita\_irece@hotmail.com



63. Pórtico do circuito Clériston Andrade
64. Pórticos do circuito mercadão de Zé Bigode
65. Pórticos do circuito São Pedro da Boa Vista
66. Pórticos do circuito Vila Caraibas
67. 06 espaços para blimp no circuito Clériston Andrade
68. 03 espaços para blimp no circuito Mercado de Zé Bigode
69. 02 de espaços para blimp no circuito São Pedro da Boa Vista
70. Outdoor
71. Telão de LED no circuito Clériston Andrade
72. Telão no circuito Mercado de Zé Bigode
73. Cartaz
74. Panfleto
75. Guia do Forrozeiro

### CITAÇÃO DA MARCA:

76. Spot de rádio com programação do circuito barracão Zé Bigode
77. Spot de rádio com programação do circuito Cidade do São João
78. Locução nos palcos do circuito cidade do São João
79. Locução no palco do circuito Barracão Zé Bigode
80. Locução com a programação cultural
81. Locução nas atividades culturais da Vila Caraibas
82. Locução no percurso do Trator do Forró
83. Spot de carro de som com a programação do Circuito da Cidade do São João
84. Spot de carro de som com a programação do circuito Barracão Zé Bigode

### X. Cota – Diamante

**Investimento: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

### PLANO DE MÍDIA:

1. Espaço para totem suspenso na torre central do circuito Cidade do Forró
2. Placas de postes (galhardetes) no Centro Comercial
3. Placas de postes (galhardetes) no circuito Cidade do Forró
4. Placas de postes (galhardetes) no circuito Vila Caraibas
5. Testeiras das barracas do circuito Cidade do Forró
6. Pórticos do circuito Cidade do Forró e Vila Caraibas
7. Cards para redes sociais da Prefeitura
8. Banner web de divulgação de atrações
9. Vídeo de divulgação de atrações para internet
10. Vídeos diários de cobertura da festa
11. Vídeo pós-venda da festa
12. 08 espaços para blimp nos circuitos Cidade do Forró e Vila Caraibas
13. Outdoor
14. Telão de LED no circuito Cidade do Forró
15. Telão de LED no Barracão do Zé Bigode
16. Cartaz
17. Panfleto



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita\_irece@hotmail.com



18. Guia do Forrozeiro

**CITAÇÃO DA MARCA:**

19. Spot de rádio com a programação do Circuito Cidade do São João
20. Spot de rádio com a programação do Circuito Barracão Zé Bigode
21. Spot de rádio com a programação Cultural
22. Locução nos palcos do Circuito Cidade do São João
23. Locução no palco do circuito Barracão Zé Bigode
24. Locução com a programação Cultural
25. Locução nas atividades culturais da Vila Caraíbas
26. Locução no percurso do Trator do Forró
27. Spot de carro de som com a programação do Circuito Cidade do São João
28. Spot de carro de som com a programação do Circuito Barracão Zé Bigode

**CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:**

10.1. A CREDENCIADA não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. A execução deste instrumento, bem como os casos nele **omissos**, serão regulados pelo disposto na Lei 8.666/93 e pelo **Decreto Municipal n.º 288/2017** que prevê o Credenciamento, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal;

14.2. Este contrato está vinculado ao Credenciamento n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ e seus anexos.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

15.1. Fica eleita a Comarca de IRECÊ/BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

15.2. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

IRECÊ,..... de ..... de 20.....

CREDENCIANTE

CREDENCIADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita\_irece@hotmail.com



**ANEXO VI**  
**MINUTA DE CONTRATO Nº ...../.....**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....**

**O MUNICÍPIO DE IRECÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º xxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato, representado por seu Prefeito, Sr....., portador do RG n.º....., inscrito no CPF sob o n.º:.....doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado ..... , pessoa ..... , com sede na rua ..... , cidade de ..... , inscrito no CNPJ/CPF n.º ..... , neste ato representada pelo Sr(a) ..... , RG ..... e CPF ..... , a seguir denominada de **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Credenciamento n.º ...../.....**, a qual rege-se pela Lei Federal n.º 8666/93, bem pelo Decreto Municipal n.º 288/2017, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como justo e acordado as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

2. O objeto deste é a contratação de ..... , de acordo com a tabela anexa ao presente, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pelo **Credenciamento n.º. ..../.....**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.2. Os prazos de início do objeto contratual, de sua conclusão e de entrega, admitem prorrogação a critério da CONTRATANTE, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto Lei 8.666/93, e serão instrumentalizados por termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. Pela perfeita execução do objeto deste contrato e obedecidas às demais condições estipuladas neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**, provenientes dos serviços constantes deste instrumento, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	I- Cota – Bronze	und	1		
2	II- Cota - Prata	und	1		
3	III- Cota – Ouro	und	1		
4	IV- Cota – Diamante	und	1		
<b>TOTAL GERAL:</b>					



## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita\_irece@hotmail.com



**Parágrafo Primeiro:** O pagamento do presente contrato será efetuado no percentual de 10% (dez por cento) de comissão sobre o valor captado em moeda nacional, mediante apresentação da nota fiscal e/ou recibo dos serviços efetivamente prestados e atestados pela Secretaria responsável, mediante transferência bancária ou cheque.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- Prova de Regularidade com os **Tributos Federais e Fazenda Nacional** expedida pela Secretaria da Receita Federal, neles abrangidas as contribuições sociais, administradas pela dita Secretaria (Conjunta), **com prazo de validade em vigor**;
- Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio da CONTRATADA, dentro de seu período de validade.
- Prova de regularidade com o **FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal), exigida apenas quando A CONTRATADA for pessoa jurídica, dentro de seu período de validade; (Pessoa Jurídica);
- Prova de regularidade com a **Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista)**, dentro de seu período de validade.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato correrão por conta dos recursos apontados abaixo:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Xxxx	Xxxxxxxx	Xxxxxx	Xxxx

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO:

5.1. Durante a vigência deste contrato, a contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;

5.2. Os serviços objeto deste, serão executados, de forma indireta, no regime de empreitada por preços unitários.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O contratante, através de **servidor(a) designado(a) pela Secretaria Municipal**, realizará a **fiscalização permanente dos serviços deste contrato**, podendo aplicar as sanções aqui previstas, desde que respeitada garantia do **contraditório e da produção da ampla defesa**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – OUTRAS OBRIGAÇÕES:

7.1. Gerenciamento dos fornecedores contatados para a captação dos recursos financeiros para o evento oficial do município.



## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita\_irece@hotmail.com



7.2. Responder por quaisquer prejuízos que causar ao patrimônio do Município de IRECÊ ou a terceiros, decorrentes de **ação ou omissão culposa ou dolosa**, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

7.3. Manter durante toda a vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no tange à regularidade fiscal e capacidade técnica;

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL:**

8.1. A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas derivadas dos alimentos fornecidos, ficando assegurado a CONTRATANTE o direito de regresso.

a) A responsabilidade civil das partes, decorrente dos fornecimentos, regular-se-á pelo disposto nos artigos 927 a 954 da Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:**

9.1. Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar – se- à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

I. Multa de 30% (trinta por cento) do valor da cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

II. Multa de 60 % (cinquenta por cento) do valor da cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo do Patrocínio.

9.1.2. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois) anos**;

9.1.3. Poderão ser declarados **inidôneos** para **licitar ou contratar** com a **Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 9.1.2;

9.1.4. As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas juntamente, facultada a **defesa prévia do interessado**, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:**

10.1. A CREDENCIADA não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:**

11.1. O CREDENCIADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.





**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita\_irece@hotmail.com



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:**

12.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de **rescindir unilateralmente** o presente contrato, pela inobservância das previsões legais contidas nos **artigos 55, inciso XIII, 58, inciso II, 77, 78, incisos I ao XII, XVII e XVIII, 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93.**

12.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, **assegurado o contraditório e a ampla defesa**, conforme dispõe o **parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:**

13.1. Este Instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, por meio de termos aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. A execução deste instrumento, bem como os casos nele **omissos**, serão regulados pelo disposto na Lei 8.666/93 e pelo **Decreto Municipal n.º 288/2017** que prevê o Credenciamento, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal;

14.2. Este contrato está vinculado ao Credenciamento n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:**

15.1. Fica eleita a Comarca de IRECÊ/BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

15.2. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

IRECÊ,..... de ..... de 20.....

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_